

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requirante:	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES
----------------------------	-----------------------------------

OBJETO

Este procedimento destina-se a AQUISIÇÃO DE DIVISORIAS PARA BANHEIRO NO GRANITO ANDORINHA, SOLEIRAS E PEITORIL COM CUBA NO GRANITO PRETO SÃO GABRIEL E MESA PARA O PLENARIO NO GRANITO PRETO SÃO GABRIEL INSTALADOS NA SEDE DA CAMARA MUNICIPA, para atender a demanda do Município de Campos Verdes.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Os serviços deverão ter os seguintes itens e quantitativos:

SERVIÇOS		
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1.	01	SERVIÇO DE BOX TIPO DE DIVISORIA DE BANHEIRO –GRANITO ANDORINHA
2.	01	SERVIÇOS DE SOLEIRA PARA ACABAMENTO DE PISO, PEITORIL DE JANELAS-GRANITO PRETO SÃO GABRIEL
3.	01	MESAS DE GRANITO COM FECHAMENTO FRONTAL E ESTRUTURA DE PEDRAS EM ARDORI GRANITO PRETO SÃO GABRIEL
4.	01	LAVATORIO COM CUBA- GRANITO PRETO SÃO GABRIEL
5.	01	MESA COM FECHAMENTO LATERAL E FRONTAL- GRANITO PRETO SÃO GABRIEL

JUSTIFICATIVA

Faz se essencial a Aquisição de objetos de mármore , uma vez que a Câmara está passando por uma reforma no plenário sendo necessário o todo material conforme projeto de engenharia . Observando as necessidades requeridas faz essencial a sua prestação.

IT	QT	OBJETO	PARAMETRIZAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	01	SERVIÇO DE BOX TIPO DE DIVISORIA DE BANHEIRO-GRANITO ANDORINHA		
2.	01	SERVIÇOS DE SOLEIRA PARA ACABAMENTO DE PISO, PEITORIL DE JANELAS- GRANITO PRETO SÃO GABRIEL		

3.	01	MESAS DE GRANITO COM FECHAMENTO FRONTAL E ESTRUTURA DE PEDRAS EM ARDORIA- GRANITO PRETO SÃO GABRIEL		
4.	01	LAVATORIO COM CUBA- GRANITO PRETO SÃO GABRIEL		
5.	01	MESA COM FECHAMENTO LATERAL E FRONTAL- GRANITO PRETO SÃO GABRIEL		
6.				TOTAL R\$ 21.460,00

PRAZO CONTRATUAL

Ate entrega do produto.

FUNDAMENTOS LEGAIS

Após identificação da demanda foi realizada pesquisa de mercado a fim de identificar os custos de contratação, sendo o valor obtido dentro dos limites legais onde é permitida a opção pela dispensa de Licitação. O art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de Junho de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando a contratação do serviço for inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Assim, deve-se destacar que o valor a ser CONTRATADO é inferior ao limite previsto em lei, enquadrando-se perfeitamente na hipótese de contratação direta da lei 14.133/21.

RESULTADOS ESPERADOS

Com a presente aquisição busca-se atender as demandas desta Secretaria, consagrando a continuidade dos serviços públicos. Campos Verdes– GO, 17 de Julho de 2023.

LANIA DE OLIVEIRA DE TEIXEIRA

Presidente da Câmara Municipal